

MICROREGIÃO		MUNICÍPIO		UNIDADE/ESTABELECIMENTO		TOTAL
Médio Araguaia		Querência		Hospital Municipal de Querência		
Situação		Período Apurado		Quantidade de Leitos	Dias Mês	Normativa
Disponibilizados		01 a 31/03/2022		10	31	Decreto Estadual nº 521/2020 Portaria nº 249/2020/GBSES
					TOTAL A PAGAR	R\$ 620.000,00

PORTARIA Nº 452/2022/GBSES

A **SECRETÁRIA DE ESTADO DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 71, da Constituição Estadual, e;

CONSIDERANDO as disposições do Decreto nº 456, de 24 de março de 2016, que dispõe sobre o Sistema de Transferência de Recursos Financeiros do Fundo Estadual de Saúde aos Fundos Municipais de Saúde e dá outras providências;

CONSIDERANDO a Portaria nº 063/2022/GBSES de 10/02/2022 que altera os critérios da 020/2018/GBSES/MT, para pagamento de incentivos estaduais para custeio mensal de leitos em unidades de terapia intensiva/UTI (Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade Coronariana-UCO, Unidade de Cuidado intermediário Neonatal-UCINCO e UCINCA, credenciada/habilitada ou em processo de credenciamento/ habilitação junto ao Sistema único de Saúde (SUS) com o objetivo de melhoria de acesso para atendimento ao usuário do SUS no território de Mato Grosso”;

RESOLVE:

Art. 1º Ordenar o pagamento do cofinanciamento estadual para custeio mensal de leitos em Unidade de Terapia Intensiva - UTI - Adulto, Pediátrica, Neonatal e Unidade de Cuidado Intermediário Neonatal-UCIN credenciada/ habilitada ou em processo de credenciamento/ habilitação junto ao Sistema Único de Saúde (SUS), referente à competência **MARÇO/2022, para o município de Várzea Grande** que apresentou documentação conforme solicitado pela Secretaria de Estado de Saúde, totalizando o valor de **R\$ 612.548,87 (Seiscentos e doze mil e quinhentos e quarenta e oito reais e oitenta e sete centavos)** e aplicação dos valores ao fim que se destinam com o objetivo de melhorar o acesso para atendimento ao usuário do SUS no território do Estado de Mato Grosso, conforme Anexo Único.

Art. 2º As despesas decorrentes deste incentivo correrão por conta dos recursos financeiros e da dotação orçamentária a seguir especificada:
Unidade Orçamentária: 21.601 - Fundo Estadual de Saúde
Programa: 526 - Mato Grosso Mais Saúde
Função: 10 - Saúde
Subfunção: 302 - Assistência Ambulatorial e Hospital
Fonte de Recursos: 134
Natureza de Despesas: 3.3.41.41.010.
Ação: 2451 - Atenção Ambulatorial e Hospitalar complementar do SUS
Subação: 2 - Cofinanciamento de Leitos Complementares e Serviços de Cardiologia do SUS em Mato Grosso

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Registrada, Publicada, CUMpra-SE.

Cuiabá-MT, 30 de junho de 2022.



KELLUBY DE OLIVEIRA SILVA
Secretária de Estado de Saúde

ANEXO ÚNICO

MICROREGIÃO	MUNICÍPIO	UNIDADE ESTABELECIMENTO	TOTAL
Baixada Cuiabana	Várzea Grande	Hospital e Pronto Socorro Municipal de Várzea Grande	R\$ 612.548,87
TOTAL			R\$ 612.548,87

RESOLUÇÃO Nº 02/2022 - CES/MT

O **CONSELHO ESTADUAL DE SAÚDE**, no uso de suas atribuições legais que lhe confere a Lei Complementar nº 22, de 09 de novembro de 1992, que institui o Código Estadual de Saúde;

Considerando o artigo 198, inciso III, da Constituição da República, que prevê a participação da comunidade como diretriz do Sistema Único de Saúde - SUS;

Considerando o artigo 196, da Constituição Federal, que dispõe que a saúde é direito de todos e dever do Estado, garantido mediante políticas sociais e econômicas que visem à redução do risco de doença e de outros agravos e ao acesso universal e igualitário às ações e serviços para sua promoção, proteção e recuperação;

Considerando a Lei nº 8.080, de 19 de setembro de 1990, que dispõe sobre as condições para a promoção, proteção e recuperação da saúde, a organização e o funcionamento dos serviços correspondentes, e dá outras providências;

Considerando o Decreto nº 7.508, de 28 de junho de 2011, que regulamenta a Lei nº 8.080/1990, para dispor sobre a organização do SUS, o planejamento da saúde, a assistência à saúde e a articulação interfederativa, e dá outras providências;

Considerando a Lei nº 8.142, de 28 de dezembro de 1990, que dispõe sobre a participação da comunidade na gestão do SUS e sobre as transferências intergovernamentais de recursos financeiros na área da saúde e dá outras providências;

Considerando o artigo 13º, alínea “a”, Parágrafo Único, do Regimento Interno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT;

Considerando a deliberação do Pleno do Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso - CES/MT na reunião ordinária realizada em 06 de abril de 2022;

RESOLVE:

Art. 1º - Divulgar o resultado do pleito eleitoral realizado no dia 06 de abril de 2022 conforme edital para provimento de cargos no Conselho Estadual de Saúde de Mato Grosso/2022 devidamente publicado no dia 02 de março de 2022:

Secretária Geral - Lucia Maria de Almeida

Ouvedoria Geral - Edna Marlene da Cunha Carvalho

Assessoria de Gestão de Política Pública - Osmar Gonçalves Saboia

Assessoria Jurídica - Jair de Sousa Moreira

Assessoria de Comunicação - Anderson João dos Anjos Acendino

Registrada, Publicada, Cumpra-se.

Cuiabá -MT, 30 de junho de 2022.

(original assinado)
Kelluby de Oliveira Silva
Presidente do Conselho Estadual de Saúde

Homologada:

(original assinado)
Mauro Mendes Ferreira
Governador do Estado de Mato Grosso